

LEI Nº 022/89

REVOGADA

Torna de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário ADECON da Vila de Rua Nova, e determina Providências Correlatas.

A Mesa da Câmara Municipal de Belém, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

C O N S I D E R A N D O

Que a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Vila de Rua Nova ADECON é uma Entidade Civil sem fins lucrativos e tem por objetivo:

a) Promover o desenvolvimento Comunitário através da realização de obras e melhoramentos com recursos próprios obtidos por doação ou empréstimos.

b) Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores.

c) Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades culturais, econômicas e desportivas e promover atividades assistenciais diretamente ou através de Instituições Filantrópicas.


Art. 1º - Torna de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário ADECON, Sociedade Civil sem fins lucrativos da Vila de Rua Nova Município de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Belém.

Em, 27 de julho de 1989.

Gabinete do Presidente.


Oliveira de Alustau

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Belém - Ph.

Antonio Cardoso Sobrinho
Antonio Cardoso Sobrinho

1º Secretário

Jose dos Santos
Jose dos Santos

2º Secretário